

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal n. 455, de 03 de junho de 2024

(Projeto de Lei do Legislativo n. 003, de 16 de abril de 2024)

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais Sertão Produtivo e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Produtores Rurais Sertão Produtivo**, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 35.833.701/0001-96, fundada em 13 de dezembro de 2019, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
698F2D1132479F02CBA17D549D8D0CC3